



DECRETO Nº 95, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre dilação de prazo do **Segundo Mês da Conciliação Tributária do Exercício 2018**, no âmbito do município de São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 01, de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei nº 1.644, de 01 de março de 2017,

DECRETA:

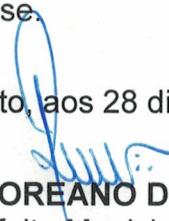
Art. 1º Fica designada a dilação do prazo referente ao Segundo Período da Conciliação Tributária do Exercício de 2018, no âmbito do município de São José dos Quatro Marcos-MT, de 01 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo para adesão à concessão dos benefícios será até o dia 31 de outubro de 2018, condicionada esta data como prazo final para pagamento da primeira parcela ou parcela única, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 1.644/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.


RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal